

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025  
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2025**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09h00m do dia 23 de junho de 2025, no Protocolo Geral da Prefeitura, Av. Manoel de Brito, Lagoão - RS, 99340-000 Centro, Lagoão.**

**ABERTURA: As 09h05 do dia 25 de junho, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.**

1- PREÂMBULO

– O Município de Lagoão, RS, por meio de sua Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 141/2025, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil, torna público que se encontram abertas inscrições para o Credenciamento de artistas na modalidade pessoas físicas interessadas em promover a cultura de LAGOÃO, através da Construção de um Centro de Apresentações culturais- um palco, conforme acordos estabelecidos pela comunidade cultural do município em audiência pública realizada na data de 15 de maio de 2025.

**2. OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de artistas pessoas físicas para na área do artesanato (carpintaria) para realização da Construção de um Centro de Apresentações culturais- um Palco em madeira

2.2 – As datas para início e término da obra, deverão ser acordadas entre CONTRATANTE e CONTRATADO;

2.3 – O ARTISTA PESSOA FÍSICA CREDENCIADO DEVERÁ:

\* Ter experiência de mais de 5 anos de atuação na área de carpintaria, apresentar um portfólio com fotos de trabalhos anteriores.

- Executar o serviço de construção do palco em madeira com diligência, perícia e dentro dos padrões de qualidade esperados para serviços de carpintaria e artesanato.
- Cumprir os prazos estabelecidos para a execução do serviço, conforme Cláusula Quarta.
- Utilizar os materiais fornecidos pelo CONTRATANTE de forma racional e eficiente, minimizando desperdícios.
- Manter o local de trabalho organizado e limpo durante a execução do serviço.
- Garantir a segurança durante a execução do trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários.



2.4- O recurso financeiro é oriundo do Programa Nacional Aldir Blanc – PNAB e será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária 0701 449051000000 2558 obras e instalações dotações 0701 449052000000 2558 aquis. equip. mat. Permanente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas/artistas do ramo que atendam os requisitos exigidos neste instrumento, residentes no município, Lagoão.

3.2 - Não Poderão Participar do Credenciamento:

3.2.1- Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2- Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.4 - Servidor ou dirigente deste Município, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins de conhecimento e cumprimento.

### 4. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão protocolar seus envelopes para o credenciamento a partir da publicação do presente instrumento, até às 09h00m do dia **23 de junho de 2025**, no Protocolo Geral da Prefeitura, Av. Manoel de Brito, Lagoão - RS, 99340-000 Centro, Lagoão.

ABERTURA: às 09h05 do **dia 25 de junho**, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

4.2 A Comissão analisará a documentação por ordem de protocolo, até que se habilite interessado em realizar a ação cultural.

4.2.1 - Serão consideradas inscritas pessoas físicas do ramo que apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital.

4.2.2 A falta de apresentação de quaisquer dos documentos elencados no item 6 ou em desacordo com o estabelecido implicará no imediato indeferimento da inscrição, independente de notificação.



## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 – A proposta de preço e os documentos e habilitação deverão ser acondicionados em ENVELOPE ÚNICO fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025**  
**INTERESSADO:**  
**CRENCIAMENTO DE ARTISTA**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3– O ENVELOPE ÚNICO PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser protocolado, conforme data e horário limite expressos neste Edital (caput).

- Integra este Edital o Anexo IV – Modelo de Proposta.
- Uma vez esgotado o prazo para a entrega do envelope, nenhum outro poderá participar do pleito.
- Para formalização da Proposta, o interessado poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA que integra este Edital.
- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original para autenticação por membro da comissão de licitação.

## 6– DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

- Ficha de Solicitação de Credenciamento (modelo Anexo I);
- Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital (modelo Anexo II);
- Cópia do CPF, RG;

6.4- Declaração da inexistência de superveniência de fato impeditivo (modelo do Anexo III);

- Comprovações de experiências anteriores pertinentes ao objeto. (Contratos, Recibos ou similar)

– Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7- A ausência de qualquer um dos documentos acarretará a imediata inabilitação do interessado, não havendo nenhuma possibilidade de complementá-la.

## 7- DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1- A sessão pública será conduzida pela Comissão de Contratação designada pela, Portaria nº 141/2025 em data e horário definido no caput deste Edital.
- A Comissão ordenará os protocolos de forma cronológica e procederá a abertura e análise conforme ordenado, até que se habilite o interessado.
  - Quando um interessado for julgado habilitado, será credenciado para realização do objeto.
  - Envelopes protocolados posteriormente ao horário limite, não serão abertos e serão devolvidos aos interessados.
  - Intenção em apresentar recurso deverá motivadamente ser manifestada na sessão pública, sob pena de preclusão.
  - Ao manifestante fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais e igual prazo para apresentação de contrarrazões, este com início na data da ciência dos memoriais.
  - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Contratação e interessados presentes.

## 8- DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

- A efetiva contratação se fará através de processo administrativo a ser instaurado pela Agente de Contratação.
- O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor, sendo: a 1ª antes do início da obra e o restante no final.

## 9 – DAS PENALIDADES

- O prestador de serviços que celebrar o credenciamento estarão sujeitos aos artigos 86 e 176 da Lei nº 14.133/2021 e legislação aplicável, garantindo sempre o direito de defesa prévia e ao contraditório em processo administrativo.
- A inexecução parcial ou total do Edital por parte do Credenciado ensejará em sanções penais conforme dispuser a legislação aplicável, ficando o responsável pela reparação civil de danos causados à Municipalidade, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia.

## 10– DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 10.1- São obrigações do Credenciado:
- 10.2- Responsabilizar-se, de forma integral e exclusiva, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais/contratuais decorrentes da execução do contrato;
- 10.3 - Caso haja necessidade de licenças de qualquer natureza é de responsabilidade do Credenciado.



## 12- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- São obrigações do Credenciante:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, adotando as providências que se fizerem necessárias.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O Edital poderá ser consultado e retirado, livremente, através link <https://www.lagoao.rs.gov.br/> licitações “Chamada Pública”.

13.2- O Município de Lagoão poderá adiar ou revogar o presente edital de credenciamento, no todo ou em parte, não assistindo aos interessados qualquer direito a reclamação ou indenização;

13.3- O Município de Lagoão, RS reserva-se, ainda, o direito de não concretizar o credenciamento, sem prejuízo das demais cominações previstas na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

13.4- Os casos omissos serão resolvidos com fulcro na Lei de Licitações e demais legislações aplicáveis;

13.5- A participação no procedimento licitatório implica em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital e da Lei de Licitações, a elas se submetendo, integralmente, todos os licitantes.

13.6 - Integram este Edital os Anexos de I a IV .

13.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-Rs, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoão, 18 de junho de 2025

---

Nelio Fornari  
Prefeito Municipal

Josiane da Silveira

Gustavo Massuel Santos Severo

Chaiane Borges

EQUIPE DE APOIO



## ANEXO I

### MODELO DE REQUERIMENTO PARA CADASTRAMENTO

Nome completo: RG. CPF.	
Endereço completo:	
E-mail:	Telefone:

REQUER seu credenciamento para prestação de serviços artísticos.

Local/data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto e os termos constantes no Edital Chamada nº 003/25 e seus anexos bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de credenciamento.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

Assinatura

RG.

CPF.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Com referência à Chamada nº 003/25, DECLARO:

Não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;  
Estar de acordo com o preço estabelecido unilateralmente pela Administração Pública Municipal;  
Não violar o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);  
Não possuir vínculo com a CONTRATANTE como servidor do quadro geral do mesmo, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal);

Conhece e aceita os valores a serem pago pelos serviços prestados.  
Possui disponibilidade para atender as normas fixadas pela CONTRATANTE, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas na prestação dos serviços.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome e assinatura CPF. \_\_\_\_\_

RG.

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Ao Município de Lagoão, Rs. Prezados Senhores,  
Ref.: CHAMADA Nº 003/2025

#### - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME COMPLETO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

E-MAIL:

– DO OBJETO E PREÇOS

– Deverá ser apresentada descrição completa do objeto ( 2.1 à 2.31 deste Edital).

– Preço fixo de R\$

– Declaração de que o preço contempla todas as despesas necessárias para a prestação do serviço.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA